



RECURSO :

Acompanhando o pregão em tela verificamos que a empresa que arrematou o item 2, não identificou o modelo do aparelho por ela ofertado, conforme estipula o edital em seu subitem 6.2 (6.2. A proposta deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada item incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os Campos "marca", "fabricante", "modelo" e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos.) Além de tal omissão, a arrematante descreveu seu produto como sendo PISO TETO e não CASSETE, conforme exige o edital (AR CONDICIONADO CASSETE (TETO) DE 24.000 BTU'S). Vale lembrar que o próprio edital deixa bastante claro que a descrição prevalente é do edital e termo de referência, como segue: *Havendo divergência entre o COMPRASNET e o dispositivo nas especificações do Edital e no Termo de referência, prevalecerão as disposições do edital e seu Termo de referência. Sendo assim, considerando que tais erros e omissões estão bastante evidentes SOLICAMOS A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ARREMATANTE DO ITEM 2, já que tais erros, de acordo com o edital são puníveis com a desclassificação.